



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.032**

**De 02 de outubro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 081/19-E  
De 25 de setembro de 2019  
AUTÓGRAFO Nº 5.038 de 30/09/2019  
(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1286.4.4.90.51.00.....R\$ 300.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Obras e Instalações  
Recuperação em trecho do leito do Ribeirão Carambeí e Ribeirão Aracai

**Total .....R\$ 300.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação da Câmara Municipal:

(583) 02.30.30.01.031.0003.2303.3.1.90.11.00..... R\$ 300.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil  
Salários, Encargos Sociais e Benefícios

**Total..... R\$ 300.000,00**

1 *cf*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.032/2019

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/10/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 02 de outubro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária de 30/09/2019**

/mgsm.-